LEI Nº 2601 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

Aprova o Orçamento do Município para 1.996 e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1.996, estimando as receitas em R$ 12.348.500,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e fixando as despesas em igual valor.

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES		
==========		
Receita Tributária.....	R$ 2.723.000,00	
Receita de Contribuições.....	R$ 390.000,00	
Receita Patrimonial.....	R$ 932.000,00	
Transferências Correntes.....	R$ 7.782.000,00	
Outras Receitas Correntes....	R$ 441.500,00	R$ 12.268.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		
==========		
Alienação de Bens.....	R$ 60.000,00	
Transferências de Capital....	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00
		R$ 12.348.500,00

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificações econômica, a saber:

POR óRGÃO	
=========	
CÂMARA MUNICIPAL.....	R$ 313.500,00
PODER EXECUTIVO.....	R$ 333.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$ 1.394.300,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	R$ 98.500,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO.....	R$ 86.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R$ 293.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS..	R$ 3.312.850,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	R$ 2.163.800,00
SECRETARIA DA CULTURA.....	R$ 147.500,00
SECRETARIA DA AGRIC., ABASTEC. E MEIO AMBIENTE..	R$ 272.000,00
SECRETARIA DA PROMOÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL.....	R$ 519.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.....	R$ 1.235.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES.....	R$ 176.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	R$ 2.004.050,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....	R$ 12.348.500,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA
==========

DESPESAS CORRENTES
==========

DESPESAS DE CUSTEIO.....	R$ 8.456.850,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R$ 1.883.750,00	R$ 10.340.600,00

DESPESAS DE CAPITAL
==========

INVESTIMENTOS.....	R$ 1.577.400,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R$ 424.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL....	R$ 6.000,00	R$ 2.007.900,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....		R$ 12.348.500,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, verbas resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo 1º.

Parágrafo único - O Poder Executivo enviará, mensalmente, cópia dos Decretos referentes às suplementações realizadas.

Artigo 5º - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

Artigo 6º - Da arrecadação do I.P.V.A. - Imposto sobre Propriedade de Veículo automotores, serão utilizados, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) para sinalização aérea, terrestre e recapeamento asfáltico de praças e logradouros públicos municipais e estaduais.

Parágrafo único - O Poder Executivo manterá conta especial para depósito dos recursos oriundos do I.P.V.A., enviando, mensalmente, à Câmara Municipal, prestação de contas sobre sua utilização.

Artigo 7º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.996.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de novembro de 1995.

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 74/95